

15/10/2009

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO SICONV**

Reunião da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, instituída pela Portaria Interministerial nº 165, de 20 de novembro de 2008, tendo início às 14h30, do dia ~~15 de outubro de 2009~~, na sala de reunião nº 651, 6º andar, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Bloco K.

Presentes: Allan Kardek Apolinário de Sá, representante da SLTI/MP e Presidente da Comissão, Jose Gustavo Lopes Roriz, da SFC/CGU e Welles M. Abreu, Representante da SOF/MP.

Estiveram também presentes: Ana Maria Vieira Santos Neto, da SLTI/MP, Camila Rocha Benevides, da SLTI/MP, Danielle Abrahão Scafuto, da SLTI/MP, Isamara B. Caixeta, Representante da STN/MF e Rogério Baptista T. Fernandes, da SE/MP.

Informamos que os assuntos para a pauta da reunião consistem em:

**1. Informes:**

**1.1 Alterações da Portaria nº 127/2008:**

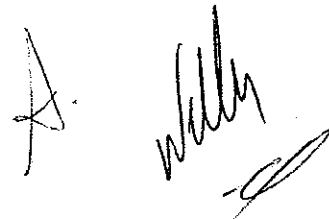
- a) Portaria que altera o artigo 24;
- b) demais alterações  
– foram feitas alterações na Nota Técnica de justificativa, conforme cópia anexa.
- c) FINEP – foi encaminhado e-mail aos membros da Comissão no dia 9 de outubro, e apenas houve a resposta de aprovação da SOF, por meio do seu representante o Sr Welles  
– aprovada.
- d) Of. MS/SE/GAB Nº 1168/2009 e Of. MF/STN nº 1656/2009 - Proposta de alteração do Decreto nº 6170, de 2007 (introdução de exceção à vedação contida no art. 2º, II, do Decreto, de modo a permitir a celebração de convênios com o CONASS e o CONASEMS)  
– o Sr Rogério Fernandes, da Secretaria Executiva, informou que o assunto foi encaminhado à AGU.

**2. Ofício nº 215 da Câmara dos Deputados (CPROD 03000.005077/09-19) que solicita a retificação da Portaria 268/2009, que altera o artigo 27 da Portaria 127/2008, para que esta tenha efeito retroativo ao mês anterior.**

A Comissão entendeu que por se tratar de assunto jurídico, a questão deve ser encaminhada às respectivas Conjur's e, posteriormente, as respectivas Secretarias Executivas.

**3. Ofício nº 218/2009-ABRUEM (CPROD 03000.005312/09-44), sobre excluir a exigibilidade da comprovação de previsão orçamentária de contrapartida, no caso de transferências voluntárias para as universidades públicas estaduais e municipais.**

A comissão entendeu que o assunto não é da sua competência, pois a exigência de contrapartida, bem como os percentuais decore da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não estando prevista na Portaria nº 127/2008.



4. Ofício nº 95, do DNIT (CPROD 04300.006952/09-50), necessidade de implementar a funcionalidade de paralisação para os convênios no SICONV, decorrentes de chuvas, atrasos nos procedimentos licitatórios, questionamentos dos órgãos de controle, insuficiência de recursos entre outros.

Inexiste a figura de "suspensão de convênio", devendo as alterações, inclusive de prazo, serem tratadas em conformidade com título IV, cap V da Portaria nº 127/2008.

## 5. Consultas por e-mail

### 5.1 Legislação aplicável:

A Secretaria Executiva do SICONV realizará estudo e o encaminhará aos demais membros da Comissão.

5.2 Execução do convênio: "Como está descrito no artigo 68 da Portaria nº 127/2008 que todos os convênios que estiverem vigentes após 31/12/09 deverão ser extintos ou registrados no SICONV, gostaríamos que nos fosse informado quais as penalidades decorrentes em caso da não extinção do convênio ou como se dará o registro do convênio no SICONV, se apenas o instrumento ou se todas as execuções: liberações e pagamentos?"

Essa questão será colocada em pauta novamente.

### 5.3 Embratur


Esta questão trata de interpretação jurídica do Decreto, nos moldes da questão tratada na alínea "d", do item 1.1 desta Ata.

### 5.4 Habilitação de Convênios

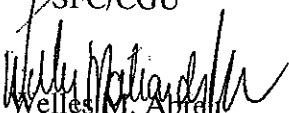
A Comissão entendeu que a Secretaria Executiva deve entrar em contato com a Sra. Leila, a consultante, para solicitar informações complementares para então poder analisar a questão.

## 6. Assuntos diversos

Nada foi discutido.

  
Allan Kardek Apolinário de Sá  
Presidente da Comissão Gestora do SICONV

  
Jose Gustavo Lopes Roriz  
SFC/CGU

  
Welles M. Abreu  
Representante da SOF/MP